



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**FORMULÁRIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO PPA – PLE Nº
030/2021**

DADOS GERAIS DA EMENDA

Projeto de Lei do Executivo Nº: 030/2021

Emenda Nº: 003

Autoria: **Ver. Dr. João Collares (PDT), Ver. João Caldas (PT) e Ver. Alex Medeiros (PP)**

Justificativa para a Emenda: **EMENDA DE OBJETIVO**

Cria o Objetivo “**Segurança Alimentar com Restaurante Popular e Doação de Alimentos**” com o objetivo de assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, reduzindo as desigualdades, para assim, atender aos ditames da ordem econômica e financeira preconizados no Título V, Capítulo I da Lei Orgânica de Guaíba e Título VII, Capítulo I da Constituição Federal do Brasil.

B - INDICAÇÃO DOS RECURSOS PARA EMENDA

Valor Acrescido no Programa 527 – ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE:

2022: R\$ 210.000,00

2023: R\$ 350.000,00

2024: R\$ 350.000,00

2025: R\$ 350.000,00

Valor diminuído no Programa 535 – VIVA A CIDADE:

2022: R\$ 210.000,00

2023: R\$ 350.000,00

2024: R\$ 350.000,00

2025: R\$ 350.000,00

Anexo II – PROGRAMA 527: ASSISTÊNCIA COM RESPONSABILIDADE

OBJETIVO 3: SEGURANÇA ALIMENTAR COM O RESTAURANTE POPULAR E DOAÇÃO DE ALIMENTOS.

Órgão e Unidade Responsável pelo Objetivo: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (15)

Metas (2022 a 2025):

1 - alcançar o atendimento de 100 pessoas por dia no Restaurante Popular;

2 - Buscar 7.200 atendimentos anuais no Restaurante Popular;





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@guaiba.rs.gov.br

3 - Aumentar em 50% as campanhas de doação de alimentos;

4 - Analisar a viabilidade de implantação de outros programas do Gov. Federal como Cozinha Comunitária (distribuídas nos bairros mais vulneráveis da cidade), Promoção do Consumo de Alimentos Adequados e Saudáveis, etc e demais Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN).

Iniciativas (2022 a 2025):

1- Buscar Investimento Federal e Estadual para o Restaurante Popular;

2- Como política suplementar ao Restaurante Popular, arrecadar alimentos através da Lei Municipal de Doação de Alimentos – Lei Municipal nº 3.859/2020;

3- Convênio com a Câmara Municipal para cessão de área;

4- Firmar Parcerias através da Lei Federal 13.019/2014 para incentivar projetos de política de combate à fome e agricultura familiar;

5- Buscar Transferências de outros Entes para o Combate à Fome no Município;

6- Criar unidades de segurança alimentar e nutricional;

7- Ampliar a oferta de refeições nutricionalmente adequadas, a preços acessíveis, à população de baixa renda, vulnerabilizados socialmente e em situação de insegurança alimentar e nutricional;

8- Promover a alimentação adequada e saudável e valorização dos hábitos alimentares através de campanhas educativas e parcerias com a sociedade civil e entidades públicas e privadas;

9- Adoção de prática de preços diferenciados de acordo com a condição e o perfil socioeconômico do usuário;

10- Articular o Restaurante Popular com a coordenação de outros programas e equipamentos públicos envolvidos na garantia da segurança alimentar e nutricional, como o CRAS, Bolsa Família, etc, a fim de que usuários referenciados por tais programas sociais poderão pagar um valor simbólico ou mesmo não pagar pela refeição, enquanto os demais usuários pagarão o valor de custo da refeição;

11- Localizar o Restaurante Popular em região de grande movimentação diária de trabalhadores de baixa renda formais e/ou informais na área Centro da cidade;

12- Aporte de recursos para viabilizar a instalação do Restaurante Popular.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA
Av. Sete de Setembro, nº. 325, Centro – Guaíba/RS
Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119 – e-mail: comissoes@guaiba.rs.gov.br

Proponentes da Emenda:

JOAO FRANCISCO DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000
0

Assinado de forma digital por JOAO FRANCISCO DE ASSIS COLARES
PERES:19940424000
Dados: 2021.08.09 16:12:06 -03'00'

Ver. Dr. João Collares (PDT)

ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA:95381473087

Assinado de forma digital por ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA:95381473087
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=24078789000161, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=ALEX SANDRO MEDEIROS DA SILVA:95381473087
Dados: 2021.08.10 16:46:49 -03'00'

Ver. Alex Medeiros (PP)

João Carlos da Silva Caldas

Assinado de forma digital por João Carlos da Silva Caldas
Dados: 2021.08.11 12:10:52 -03'00'

Ver. João Caldas (PT)

